



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR –

E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



LEI ORDINÁRIA Nº 1.946, DE 29 DE ABRIL DE 2017.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

001 – Serviço de Ensino

0012.0361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.360.000 – Salário Educação).....11.576,25

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

0008.0243.0130.2033 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....120.448,23

Total

Entidade

Prefeitura.....132.024,48

Total Geral.....132.024,48

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

001 – Serviço de Ensino

0012.0361.0060.2013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.360.000 – Salário Educação).....11.576,25

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0140.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....120.448,23

Total

Entidade

Prefeitura.....132.024,48

Total Geral.....132.024,48



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR –

E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 29 de abril de 2017.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI

Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 29 de
abril de 2017

Margaret Silvia Gretter

Diretora de Gabinete

]